COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM DUAS SÉRIES DE CLASSE ÚNICA DA 189ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de outubro de 2026, às 12h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares Em Duas Séries de Classe Única da 189ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 16.4.2 do "*Termo De Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries de Classe Única da 189ª Emissão*, celebrado em 30 de setembro de 2026, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.654/0001-76, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a celebração do segundo aditamento ao "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Lotus Nation Empreendimentos Imobiliários LTDA*", celebrado em 30 de setembro de 2026 ("Notas Comerciais"), conforme aditado em 08 de outubro de 2026, para alteração da definição de "Seguradoras Autorizadas" indicada no Quadro de Definições do referido instrumento, que passará a viger conforme abaixo. Sendo certo que, aprovado o referido item, a alteração deverá refletir nos demais Documentos da Operação, não se limitando ao Termo de Securitização.

Seguradoras Autorizadas	*Significam as seguintes seguradoras, junto às quais a Devedora deverá contratar e manter os Seguros: (i) Tokio Marine; (ii) Zurich; (iii) Allianz; (iv) AXA; (v) Swiss; (vi) Chubb; (vii) Pottencial; e, (viii) Berkley International do Brasil Seguros S.A.*

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas nos termos do item (i) da Ordem do Dia, o segundo aditamento as Notas Comerciais, para alteração da definição de "Seguradoras Autorizadas" que passará a viger conforme acima indicado. Sendo certo que, fica aprovado a celebração do segundo Aditamento ao Termo de Securitização, de modo a refletir a alteração indicada.

Em razão das deliberações tomadas pelo Titular dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO